

Documento Orientador de APCN

Área 38:

Educação

Coordenador da Área: Robert Evan Verhine
Coordenador Adjunto: Ângelo Ricardo de Souza
Coordenadora de Programas Profissionais: Flávia Obino Corrêa Werle

2021



Sumário

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS	04
1. Infraestrutura de ensino e pesquisa	04
1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca	04
1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes	04
1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso	04
1.4. Outras considerações	05
2. Proposta do curso	
2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso	05
2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa	05
2.3. Objetivos	05
2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos	06
2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	06
2.6. Critérios de seleção de alunos	07
2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador	07
2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais	07
2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa	07
2.10. Outras considerações	07
3. Corpo docente	08
3.1. Caracterização geral do corpo docente	09
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso	09
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso	09
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes	09
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta	09
3.6. Política de acompanhamento de docentes	09
3.7. Outras considerações	10
4. Produção Intelectual	10
4.1. Avaliação da produção intelectual do programa	10
4.2. Outras considerações	12
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO	13



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
educ.38@capes.gov.br

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL	14
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS PROPOSTAS DE CURSOS EM FORMA ASSOCIATIVA	16
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)	17



ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

Este documento apresenta as orientações gerais para a proposição de cursos novos de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na Área da Educação. Ao final do documento, encontram-se orientações específicas para as propostas em rede, de desmembramento e de cursos de mestrado à distância.

A proposta deve contemplar o conjunto geral dos itens e, quando for o caso, os elementos específicos que a modalidade ou desenho da proposta demandem.

O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

1. Infraestrutura de ensino e pesquisa

A proposta para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), deve evidenciar, de modo claro e consistente, a organização administrativa, a infraestrutura física e financeira necessária ao adequado funcionamento do curso e à condução apropriada das atividades de ensino e pesquisa. Além disso, deve apresentar evidências de apoio institucional à criação e manutenção do curso.

1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca:

Será analisada a adequação da infraestrutura de ensino e pesquisa para o desenvolvimento das atividades previstas, no que se refere a instalações físicas, laboratórios e biblioteca, assim como espaço físico, mobiliário e equipamento para a boa condução das atividades administrativas do curso. Especificamente, devem ser descritas as instalações disponíveis para uso, tais como: sala para coordenação; sala para secretaria do curso; sala de aulas; sala para docentes; sala para alunos; sala para pesquisa ou grupos de pesquisa; laboratórios específicos ao desenvolvimento de atividades da proposta; biblioteca com acervo de livros e de periódicos na Área da Educação.

1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes:

A proposta deve garantir o acesso de docentes e discentes à rede mundial de computadores, a equipamentos de informática atualizados, a bases de dados, a fontes de informação multimídia, a assinatura de bases de dados, particularmente ao Portal de Periódicos da CAPES, ou outras formas de acesso eletrônico efetivo à produção intelectual atualizada e clássica da área.



1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.

A proposta deve descrever quais são os espaços exclusivos da pós-graduação e os compartilhados com outras unidades ou cursos da instituição de ensino. Alguns espaços podem ser compartilhados com outros cursos, como salas de aula e laboratórios, mas outros recursos devem ser exclusivos ao programa, como, por exemplo, sala para professores, alunos e grupos de estudo. A proposta deve ainda especificar a existência de espaço físico para coordenação e secretaria do curso.

1.4. Outras considerações

Serão analisadas as condições financeiras de manutenção do curso ou programa, em específico o grau de dependência e a estabilidade das fontes de financiamento, a origem dos recursos e a capacidade de captação do programa. Para tanto, deverá ser descrito o modo como o curso ou programa pretende se sustentar financeiramente, tendo em vista a modalidade (acadêmico ou profissional), seus objetivos e ações planejadas para o desenvolvimento da pesquisa e formação, bem como demais características do programa.

2. Proposta do curso

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), será analisada quanto à clareza, consistência e adequação em termos de alinhamento da proposta à agenda/planejamento estratégico da pós-graduação na instituição, bem como quanto à justificativa da proposta ao desenvolvimento regional ou nacional e sua importância econômico-social. Além disso, será analisada a coerência da proposta quanto aos objetivos, área de concentração, linhas de pesquisa/atuação, projetos, estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico, bem como quanto à clareza dos critérios adotados para seleção de alunos, quantitativo de vagas, justificativas para o perfil da formação pretendida e perfil do egresso. Outros aspectos também são relevantes e devem ser apresentados, entre eles, as características do curso/programa quanto à aderência à área e à modalidade pretendida; à articulação, aderência e atualização de áreas de concentração e linhas de pesquisa ou de atuação e demais aspectos da estrutura e organização do curso; ao planejamento do programa; à política e procedimentos de autoavaliação previstos; à relevância e impacto no contexto (regional, nacional e internacional) de atuação do curso proposto.

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso, explicitando a trajetória institucional e as motivações para a sua criação, o contexto local/regional/nacional de localização do curso e de inserção do egresso. Ademais, quando se tratar de proposta na modalidade profissional, devem-se apresentar justificativas para a criação do curso, além da descrição dos aspectos de diferenciação com relação aos cursos na modalidade acadêmica.



2.2. Adequação e vinculação da proposta ao Plano de Desenvolvimento da Instituição (PDI) proponente, e/ou em documento específico referente ao desenvolvimento institucional da pós-graduação, com indicação de existência de política de autoavaliação do programa, que considere os eixos ou diretrizes do PDI;

2.3. Objetivos do curso, com ênfase na formação de pesquisadores de alto nível.

2.3.1. A proposta de curso novo deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus.

2.3.2. Os objetivos dos cursos novos devem ser precisos e claros, evidenciando que buscam suprir uma lacuna em sua área e que estejam atrelados ao enfoque da modalidade (acadêmico ou profissional) pretendida. Além disso, os objetivos precisam refletir a identidade e a proposta do curso ou programa, bem como ter coerência com a(s) área(s) de concentração, linha(s) de pesquisa e estrutura curricular.

2.4. Articulação e coerência entre linhas de pesquisa, estrutura curricular, projetos de pesquisa e seus produtos, bem como distribuição equilibrada dos docentes entre as diferentes linhas de pesquisa do programa.

2.4.1. Os projetos de pesquisa listados na proposta devem estar em funcionamento, e não podem ser desenhados como algo a ser desenvolvido apenas se o curso for aprovado.

2.4.2. A proposta deve indicar os projetos de pesquisa que contam com financiamento, bem como suas fontes, sendo que para a proposta de curso de doutorado, pelo menos 30% dos projetos de pesquisa listados devem estar nesta condição.

2.4.3. No que diz respeito às propostas na modalidade profissional, a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de atuação deverão explicitar, quando pertinentes à proposta, os impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade social e do estado da técnica vinculado à área, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais.

2.5. Estrutura curricular que assegure uma oferta de disciplinas compatível com o perfil do curso, com a bibliografia pertinente e atualizada, explicitando-se número mínimo de créditos/horas a ser cursado pelos alunos;

2.5.1. Não devem ser computadas como carga horária em disciplinas as horas destinadas a atividades, orientação, seminários, elaboração de artigos, dissertação ou teses.

2.5.2. As disciplinas devem fornecer suporte teórico e metodológico para a adequada formação dos alunos.



- 2.5.3. Serão analisadas a pertinência e a coerência da estrutura curricular, incluindo a abrangência do núcleo de disciplinas ou seminários de tratamento metodológico relacionado às áreas de concentração e de disciplinas ou seminários com conteúdos relacionados às linhas de pesquisa ou de atuação.
- 2.5.4. Também serão analisadas a pertinência, o foco e a atualidade das ementas e bibliografias indicadas no conteúdo programático das disciplinas, bem como sua expressão quanto ao estado da arte no tema e suporte em periódicos acadêmicos de referência da área.
- 2.6. Critérios de seleção de alunos, incluindo os requisitos de entrada, periodicidade e número de ingressantes por período. Outras especificidades, de acordo com os objetivos da proposta e modalidade (acadêmico ou profissional), devem constar desses critérios.
- 2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador, evidenciando a contabilidade entre o número de vagas anuais, a expectativa de orientação por orientador e a periodicidade do processo seletivo.
- 2.8. Formação pretendida, explicitando o perfil desejado do egresso, indicando sua(s) possibilidade(s) de atuação:
- 2.8.1. A proposta deve evidenciar de forma clara os objetivos de formação pretendida e o perfil do egresso, devendo estar apropriadamente atrelados ao nível (mestrado ou doutorado) e à modalidade do curso pretendido (acadêmico ou profissional);
- 2.8.2. Quando for o caso, deve ser demonstrada a integração entre os diferentes níveis de formação (mestrado e doutorado) que constituirão o programa na instituição, explicitando a especificidade de formação em cada nível;
- 2.8.3. No que diz respeito aos cursos ou programas na modalidade profissional, a proposta deve evidenciar o perfil esperado do egresso e sua inserção profissional (adequados ao nível de formação). Além disso, a proposta deve descrever a natureza e as características pretendidas para os trabalhos de conclusão. A análise considerará a pertinência com a modalidade e nível de formação, a aderência com os objetivos de formação e impactos pretendidos para o curso ou programa, a aplicabilidade, o nível de complexidade e de apropriação teórico-metodológica desejados. Por fim, as propostas de doutorado profissional devem esclarecer como proporcionarão densidade e complexidade de formação e impacto quanto ao estreitamento das relações com as esferas acadêmicas e não acadêmicas da sociedade.
- 2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa: Política de autoavaliação do programa, com foco na formação discente e na



produção intelectual, evidenciando que o Regimento do Curso trata da matéria. A referida política deve abordar, obrigatoriamente, uma metodologia de avaliação do curso pelos pós-graduandos;

2.10. Outras considerações:

- 2.10.1. A proposta ainda deve indicar as formas de interação com a graduação, quando esta existir na instituição, particularmente com inclusão de graduandos nos projetos de pesquisa.
- 2.10.2. Quando se tratar de proposta de curso de mestrado (acadêmico ou profissional), é necessário evidenciar a tradição de investigação científica no curso proposto, com evidências de, no mínimo, 2 (dois) anos de pesquisa instalada na instituição, na Área de Educação, sob responsabilidade prioritária dos docentes permanentes do programa. É imprescindível que essa tradição se materialize em projetos e produtos de pesquisa publicados.
- 2.10.3. Quando se tratar de proposta do curso novo de doutorado (acadêmico ou profissional), é necessário evidenciar a integração com o curso de mestrado existente previamente na instituição. Nesse caso, o curso de mestrado vigente deve ter participado de forma completa do último ciclo de avaliação quadrienal da CAPES e obtido, pelo menos, a nota 4 na avaliação.
 - 2.10.3.1. Para as propostas de curso de doutorado em instituições que não contam com mestrado acadêmico ou profissional em educação, exige-se:
 - i. tradição de investigação científica no curso proposto, com evidências de, no mínimo, 2 (dois) anos de pesquisa instalada na instituição, na Área de Educação, sob responsabilidade prioritária dos docentes permanentes do programa. É imprescindível que essa tradição se materialize em projetos e produtos de pesquisa publicados;
 - ii. a instituição deve possuir estrutura formal de atendimento e oferta de pós-graduação (Pró-Reitoria ou equivalente);
 - iii. a instituição deve possuir pelo menos 1 (um) programa de pós-graduação em funcionamento, com oferta de curso de doutorado;
 - iv. a proposta deve ser equivalente a um curso de doutorado de educação existente no sistema com nota 4 ou superior;
 - v. a proposta deve apresentar a justificativa para oferta de um curso de doutorado sem a prévia existência do curso de mestrado em educação.
- 2.10.4. A proposta deve explicitar o comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso, anexando cinco documentos institucionais explicitando:
 - a) Proposta de regimento do curso;
 - b) Carga horária que cada um dos docentes disporá para se dedicar às atividades do curso;



- c) Política institucional de financiamento e de captação de recursos para as atividades de pesquisa e funcionamento do curso;
- d) Mecanismos de apoio para a participação de docentes e discentes em congressos e encontros, nos quais sejam socializados produtos de pesquisas;
- e) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da instituição que apresenta a proposta.

3. Corpo docente

O Corpo Docente deve possuir as seguintes características:

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), será analisada com relação à adequação do núcleo docente permanente (NDP) aos objetivos, sustentabilidade e impacto pretendido da proposta. Para tanto, é relevante que a composição e o número, o regime de dedicação ao curso e a qualificação acadêmica, técnica e/ou científica do NDP permitam assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação.

3.1. Caracterização Geral do Corpo docente:

O corpo docente do programa é constituído por docentes permanentes e colaboradores. Os docentes permanentes devem constituir pelo menos 70% do conjunto dos docentes do programa, de modo a não caracterizar dependência em relação a docentes externos a esse núcleo.

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

O número de docentes credenciados como permanentes deve ser de, no mínimo, 10 (dez) professores. A composição do corpo docente deve ser compatível com o número de vagas a serem oferecidas, bem como o número de disciplinas e de orientandos.

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso:

Os docentes permanentes devem prestar um mínimo de trinta horas semanais de trabalho dedicado à instituição, sendo, pelo menos, doze delas dedicadas às atividades atinentes ao curso. Para integralizar esse número, serão considerados apenas docentes já contratados e em exercício na instituição.

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes:

Todos os docentes das propostas de cursos acadêmicos devem possuir título de doutor, e os do corpo permanente devem apresentar produção bibliográfica e de pesquisa relacionada com a área de Educação e as linhas de pesquisa e disciplinas em que atuarão;

- 3.4.1. Para as propostas de mestrado profissional, pelo menos 90% do corpo docente deve ser composto por doutores;



3.4.2. Pelo menos 60% do corpo docente deve ser composto por doutores com 2 (dois) anos ou mais de titulação, para as propostas de mestrado (acadêmico ou profissional) e com 4 (quatro) anos ou mais de titulação para as propostas de doutorado (acadêmico ou profissional).

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta:

Será analisada a compatibilidade do corpo docente em relação à modalidade do curso e ao tipo de egresso que se pretende formar. Será analisada a experiência e a atuação em pesquisa, docência além de, no caso de propostas na modalidade profissional, experiência e atuação profissional externa à academia alinhada à proposta.

3.6. Política de acompanhamento de docentes:

A proposta do curso deve explicitar a política de acompanhamento de docentes (avaliação, credenciamento, recredenciamento, descredenciamento), sendo que esta deve ser articulada com a autoavaliação do programa (ver item 2.9);

3.7. Outras considerações:

3.7.1 É facultada a participação de professores do quadro permanente em até dois programas de pós-graduação *stricto sensu*, incluída a proposta em análise. Excepcionalmente, até 30% desses professores podem atuar em um terceiro programa, desde que profissionais, em rede ou a distância, na mesma ou em outra(s) instituição(ões), respeitadas as diretrizes da CAPES a respeito;

3.7.2 Todos os docentes permanentes devem ter concluídas:

- i. Pelo menos 2 (duas) orientações de mestrado, quando se tratar de proposta de curso de doutorado (acadêmico ou profissional);
- ii. Pelo menos 2 (duas) orientações de mestrado, ou especialização, ou iniciação científica, ou trabalho de conclusão de curso de graduação, quando se tratar de proposta de curso de mestrado acadêmico ou profissional.

3.7.3 No caso de proposta de curso de doutorado vinculada à existência prévia de curso de mestrado, pelo menos 70% dos docentes permanentes do curso de mestrado devem constar como docentes permanentes na proposta de doutorado;

3.7.4 Todos os docentes devem estar envolvidos em projeto(s) de pesquisa ou tecnológico (no caso de docentes das propostas de mestrado ou doutorado profissional), sob as seguintes condições:

- i. Pelo menos 70% dos docentes do corpo permanente devem ser coordenadores de projetos (ou subprojetos de pesquisa);
- ii. Pelo menos 70% dos projetos devem estar sob a responsabilidade de docentes permanentes.

4. Produção Intelectual

4.1. Avaliação da Produção Intelectual do Programa

A proposta será analisada com relação à produção intelectual (bibliográfica e técnica/tecnológica) dos professores permanentes do programa, devendo ser compatível com programas ou cursos em funcionamento, de acordo com o nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional).

A avaliação individual e coletiva do corpo docente permanente tomará por base os últimos cinco anos anteriores completos acrescidos dos meses transcorridos do ano da apresentação da proposta e levará em consideração a produção em atividades de pesquisa e publicações na forma de artigos em periódicos, livros e capítulos de livro.

- 4.1.1. Para propostas de mestrado ou doutorado profissional, produtos de natureza técnico-tecnológica também serão considerados;
- 4.1.2. A produção dos docentes colaboradores não será considerada para efeito da avaliação da proposta.
- 4.1.3. Deve-se registrar até cinco produtos por docente permanente, entre artigos, livros e capítulos de livro, e produto técnico-tecnológico, no caso das propostas de mestrado ou doutorado profissional;
- 4.1.4. Aos diferentes produtos será atribuída pontuação, conforme especificação utilizada na última avaliação quadrienal, acrescida da produção técnico-tecnológica, apresentada no quadro que se segue:

Quadro 1: Pontuação atinente à produção intelectual docente

Artigos em Periódicos		Livros		Capítulos de Livros		PTT	
Estrato	Pontos	Estrato	Pontos	Estrato	Pontos	Estrato	Pontos
A1	100	L1	250	L1	80	T1	120
A2	85	L2	180	L2	60	T2	60
A3	75	L3	130	L3	35	T3	35
A4	60	L4	30	L4	10	T4	10
B1	55	L5	15	L5	5	T5	5
B2	40						
B3	25						
B4	10						

- 4.1.5. A **avaliação dos periódicos** com vistas à pontuação dos artigos publicados mencionada no quadro 1 será realizada com base no documento “Relatório Critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18”, disponível na página da Área de Educação na CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-educacao-pdf>
- 4.1.6. A **avaliação dos livros e capítulos de livros** com vistas à pontuação mencionada no quadro 1 será realizada com base no documento “Educação - Informações sobre a Avaliação de Livros”, disponível na página da Área de Educação na CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/educacao-informacoes-sobre-avaliacao-de-livros-pdf>
- 4.1.7. A avaliação dos Produtos Técnico-Tecnológicos com vistas à pontuação mencionada no quadro 1 será realizada mediante classificação tipológica descrita no quadro 2:

Quadro 2: Tipologia dos Produtos Técnico-Tecnológicos

Descrição do Produto Técnico-Tecnológico (PTT)	Estrato
Patente	T1
Desenvolvimento de aplicativo vinculado à educação	T2
Desenvolvimento de material didático e instrucional	T3
Desenvolvimento de produto vinculado à educação	T3
Desenvolvimento de técnicas vinculadas à educação	T3
Relatório de pesquisa finalizada	T3
Organização de eventos nacionais/internacionais com ISSN na Área de Educação	T4
Editoria de periódico com QUALIS na Área de Educação	T4
Apresentação Trabalho eventos nacionais/internacionais com ISSN na Área de Educação	T5
Serviços Técnicos (consultorias, assessoria, comitês etc.)	T5

- 4.1.8. Do total de produtos do programa considerados para essa análise, pelo menos 40% da produção do programa para as propostas de mestrado (acadêmico e profissional) e 60% para as de doutorado (acadêmico ou profissional), deverão ser na forma de artigos em periódicos já qualificados pela Área de Educação;
- 4.1.9. Cada docente deverá apresentar pelo menos um dos cinco produtos, no caso de proposta de mestrado (acadêmico ou profissional) e dois dos cinco, no caso do doutorado (acadêmico ou profissional), na forma de artigo em periódico já qualificado pela Área de Educação;

- 4.1.10. Cada docente listado na proposta de mestrado ou doutorado profissional poderá apresentar, no máximo, dois dos cinco produtos como um Produto Técnico-Tecnológico (PTT);
- 4.1.11. O critério mínimo para aprovação neste quesito será a média de pontos por docente permanente, obtida pela proposta de programa, conforme tabela a seguir:

Nível e modalidade	Média mínima da produção do programa
Mestrado (acadêmico ou profissional)	210
Doutorado (acadêmico ou profissional)	300

- 4.1.12. Em relação à pontuação mínima por docente, a proposta deverá evidenciar que cada um dos docentes permanentes atingiu uma pontuação mínima:

Nível e modalidade	Pontuação mínima para cada docente
Mestrado (acadêmico ou profissional)	150
Doutorado (acadêmico ou profissional)	200

4.2. Outras considerações:

- 4.2.1. A avaliação dos livros e capítulos seguirá os critérios indicados no Documento vigente da Área de Educação;
- 4.2.2. Os livros e capítulos de livros deverão ser anexados à proposta, em formato PDF, contendo: capa, contracapa, índice remissivo, sumário, prefácio/introdução, conselho editorial (quando couber), informações sobre os autores, informação sobre financiamento da obra, ficha bibliográfica, duas páginas iniciais de cada capítulo mencionado em caso de coletâneas, ou duas páginas iniciais e finais, no caso de obra autoral;
- 4.2.3. Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros; e o ISSN, no caso de periódicos. É também necessário indicar o número de páginas dos artigos, capítulos e livros completos, mesmo quando se tratar de publicações eletrônicas (pode-se registrar "1" como a primeira página e o total de páginas como a última);
- 4.2.4. Na hipótese da existência de artigo de periódico publicado não contemplado pelo QUALIS, este será classificado utilizando-se os critérios atualmente vigentes.



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o desmembramento é o processo em que um programa de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento tem a proposta, o quadro docente, os discentes e a infraestrutura subdivididos ou para compor um programa existente ou para criar um ou mais novos programas, desde que se mantenha, necessariamente, o programa original, sendo permitido o desmembramento, no todo ou em parte, de curso ou de áreas de concentração ou de linhas de pesquisa do programa originário. Considerando a referida legislação, a Área da Educação demanda que:

- a) O desmembramento deve ser informado explicitamente na proposta do APCN;
- b) Pode-se propor, se for o caso, a mudança de modalidade do programa criado a partir da separação;
- c) Para a proposta de desmembramento ser aprovada, demanda-se o cumprimento de todos os requisitos indicados para uma proposta de curso novo de Mestrado, Acadêmico ou Profissional, ou Doutorado, Acadêmico ou Profissional, conforme o caso, de acordo com o que consta no documento da área, acrescidos de documento que explicita detalhadamente:
 - 4.1.12.1. o período e as formas de transição, com a saída de áreas de concentração, linhas de pesquisa, docentes e discentes do programa originário;
 - 4.1.12.2. o consentimento do programa originário.
- d) O programa originário do desmembramento será avaliado conjuntamente e poderá ter sua nota alterada em decorrência das mudanças.
- e) A Área da Educação não incentiva o desmembramento entre os programas existentes.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

Na busca por maior sincronia entre os critérios para as propostas de cursos novos acadêmicos e profissionais, os itens acima já apresentaram aspectos que cabem a ambas as modalidades ou a uma ou outra especificamente.

Mas, à guisa de síntese, a Área da Educação demanda para as propostas de cursos novos na modalidade profissional:

- a) Quanto à proposta:
 - a. Descrever o modo como o curso pretende se sustentar financeiramente, tendo em vista suas especificidades como programa profissional;



- b. Contextualizar a proposta, explicitando a trajetória institucional e as motivações para a sua criação, o contexto local/regional/nacional de localização do curso e de inserção do egresso, além da descrição dos aspectos de diferenciação com relação aos cursos na modalidade acadêmica.
 - c. Evidenciar os objetivos do curso novo com precisão e clareza, demonstrando que buscam suprir uma lacuna em sua área e que estejam atrelados ao enfoque da modalidade profissional.
 - d. Apresentar uma estrutura curricular que assegure a oferta de disciplinas compatível com o perfil do curso, área de concentração e linhas(s) de pesquisa(s), e com bibliografia pertinente e atualizada.
 - e. Destacar sobre os impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade social e do estado da técnica vinculado à área, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais.
 - f. Mostrar os critérios de seleção de alunos, incluindo os requisitos de entrada, periodicidade e número de ingressantes por período, vinculando tal processo com a especificidade e objetivos da modalidade.
 - g. Evidenciar o perfil esperado do egresso e sua inserção profissional adequados ao nível de formação. Além disso, a proposta deve descrever a natureza e as características pretendidas para os trabalhos de conclusão. A análise considerará a pertinência com a modalidade e nível de formação, a aderência com os objetivos de formação e impactos pretendidos para o curso ou programa, a aplicabilidade, o nível de complexidade e de apropriação teórico-metodológica desejados.
 - i. as propostas de doutorado profissional devem esclarecer como proporcionarão densidade e complexidade de formação e impacto quanto ao estreitamento das relações com as esferas acadêmicas e não acadêmicas da sociedade.
 - h. Demonstrar a experiência e a tradição de investigação científica:
 - i. quando se tratar de proposta de curso de mestrado profissional, com evidências de, no mínimo, 2 (dois) anos de pesquisa instalada na instituição, na Área de Educação.
 - ii. quando se tratar de proposta do curso novo de doutorado profissional, é necessário evidenciar a integração com o curso de mestrado existente previamente na instituição. Nesse caso, o curso de mestrado vigente deve ter participado de forma completa do último ciclo de avaliação quadrienal da CAPES e obtido, pelo menos, a nota 4 na avaliação.
- b) Quanto ao Corpo Docente:
- a. Demonstrar que a qualificação de docentes permanentes cumpre com os seguintes critérios mínimos:



- i. Para as propostas de mestrado profissional, pelo menos 90% do corpo docente deve ser composto por doutores;
 - ii. Pelo menos 60% do corpo docente deve ser composto por doutores com 2 (dois) anos ou mais de titulação, para as propostas de mestrado profissional e com 4 (quatro) anos ou mais de titulação para as propostas de doutorado profissional.
 - b. No que tange à vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta, será analisada a compatibilidade do corpo docente em relação à proposta do curso e ao tipo de egresso que se pretende formar. Também será analisada a experiência e a atuação em pesquisa, docência além da experiência e atuação profissional externa à academia alinhada à proposta.
 - c. No caso de proposta de curso de doutorado vinculada à existência prévia de curso de mestrado, pelo menos 70% dos docentes permanentes do curso de mestrado devem constar como docentes permanentes na proposta de doutorado.
 - d. Todos os docentes devem estar envolvidos em projeto(s) de pesquisa ou tecnológico.
- c) Quanto à Produção Intelectual:
- a. Para propostas de mestrado ou doutorado profissional, produtos de natureza técnico-tecnológica também serão considerados, além dos livros, capítulos de livros e artigos em periódicos científicos.
 - b. Deve-se registrar até cinco produtos por docente permanente, entre artigos, livros e capítulos de livro e produtos técnico-tecnológicos (PTT), sendo que serão admitidos até dois PTT por docente.

ORIENTAÇÕES PARA AS PROPOSTAS DE CURSOS EM FORMA ASSOCIATIVA

As propostas de curso de mestrado (acadêmico ou profissional) ou de doutorado (acadêmico ou profissional) em educação em rede associativa/colaborativa entre duas ou mais instituições, além de todos os itens anteriores, devem conter:

- a) Documentos anexados que confirmem o apoio oficial de todas as instituições participantes;
- b) Indicação dos nomes dos responsáveis em cada polo da rede, os quais devem, necessariamente, ser professores permanentes do programa;
- c) Claro detalhamento sobre a sistemática de funcionamento acadêmico do curso, informando se haverá mobilidade discente ou docente, uso de tecnologias de informação e comunicação, processamento de matrículas, oferta de disciplinas, certificação, etc.;



- d) As vagas identificadas por polo, as quais devem estar articuladas com o número de docentes também em cada instituição da rede;
- e) As propostas de doutorado acadêmico em rede não demandam que todos os mestrados associados possuam nota 4.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

As orientações contidas neste documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos no Documento Orientador de APCN (presencial). Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à Proposta de Cursos Novos (PCN) na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade.

No caso de a proposta envolver ambiente virtual dedicado às atividades do curso, os proponentes deverão disponibilizar acesso (endereço, mídia) para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.



Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de ensino a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD

A proposta de curso novo a distância deve seguir todos os itens demandados no documento da Área de Educação para os programas presenciais, incluindo as dependências físicas e estruturais indicadas, sendo que as salas para as atividades de ensino devem considerar as características da modalidade a distância, bem como os laboratórios, quando se aplicar.

A instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento dos requisitos de aptidão dispostos neste documento orientador, bem como a existência da seguinte infraestrutura mínima, para todos os espaços administrativos e pedagógicos de coordenação, elaboração, difusão e recepção do programa (sedes e polos), os quais devem dispor de infraestrutura tecnológica e de pessoal técnico qualificado que justifiquem plenamente a execução da modalidade de Pós-Graduação EaD, a saber:

I - Física e administrativa:

- a) sala administrativa;
- b) laboratório de informática ou sala multimídia;
- c) outros laboratórios que a proposta do curso demande;
- d) sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados;
- e) sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso;
- f) salas ou espaços para atendimento ao aluno e para orientação.

II - Tecnológica:



- a) acesso à internet disponível em todos as sedes e polos, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo;
- b) computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, na sede e nos polos;
- c) equipamentos para a realização de webconferências - todos eles compatíveis com a proposta do curso.

III- Pedagógica:

- a) A proposta deve indicar a quantidade e perfil dos tutores do curso que atuarão no curso, detalhando suas qualificações, exigindo-se no mínimo que possuam formação em nível de mestrado em Educação ou área correlata e experiência na oferta de educação a distância;
- b) Quando a proposta pedagógica do curso demandar material didático, deve ser detalhada a sua necessidade, uso e quantidade compatível com as vagas ofertadas por local de atuação do curso (sede e polos).

Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

- I - No ato da submissão de APCN devem ser anexados os documentos que comprovem a formalização das relações estabelecidas para utilização das instalações de outras entidades jurídicas, próprias ou não, para fins de instalação e funcionamento de polos de EaD, atendidos os requisitos de aptidão previstos na legislação vigente, em consonância com a Portaria 02/2021 (ou legislação superveniente).
- II - A existência, quantidade e distribuição dos polos devem estar bem justificadas na proposta do curso, vinculada à demanda no seu entorno para fins de sua instalação e funcionamento, promovendo a capilaridade da oferta de pós-graduação;
- III - O polo EaD deve ser um espaço que ofereça infraestrutura necessária para que os estudantes possam ter a oportunidade de vivência acadêmica, conforme a modalidade e nível do curso;
- IV - O polo EaD deve possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos de aptidão;
- V - A autorização do polo EaD deve estar vinculada à oferta do curso/programa de pós-graduação stricto sensu recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC;



VI - É vedada a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu em instalações de polo EaD que não estejam devidamente aptas para este nível de ensino;

VII - No caso de cursos em que haja necessidade de ambientes para práticas laboratoriais e profissionais, conforme apresentados na proposta pedagógica, os polos EaD relacionados a estas atividades deverão ser identificados e estarem aptos como espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa.

VIII - Quanto à identificação: a) o polo EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos; b) é vedada a alteração/substituição de polo durante o trâmite de autorização para funcionamento junto à CAPES; c) deve ser garantida a adoção de medidas de acessibilidade em toda a estrutura do polo.

IX - Quanto à documentação do polo, a proposta deve anexar: a) alvará de funcionamento ou habite-se; b) documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso; c) declaração dos recursos humanos do polo.

Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação stricto sensu a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017(ou legislação superveniente). Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 na Área de Educação.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.;

b) Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas da Área de



Educação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente;

c) O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente;

d) Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros;

e) Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão de curso;

f) A oferta de disciplinas obrigatórias e eletivas, detalhando a natureza, as características e o percentual de atividades presenciais;

g) A oferta de vagas e a proporção de orientandos por orientador, baseando-se nos seguintes referenciais:

Na primeira turma, podem ser atendidos no máximo, seis (6) orientandos do curso por orientador, sendo que a soma total de orientandos por orientador não supere doze (12), considerando todos os discentes atendidos pelo docente permanente nos programas de pós-graduação *stricto sensu* em que atua, nos cursos presencial e a distância, em qualquer modalidade (acadêmico e profissional)

Quando em funcionamento regular, a partir do segundo ano, os docentes permanentes podem ter, no máximo, doze (12) orientandos levando-se em conta a somatória total dos orientandos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* em que o docente permanente atua, nos cursos presencial e a distância, em qualquer modalidade (acadêmico e profissional).

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

A proposta deverá também detalhar os processos e procedimentos de autoavaliação e de planejamento estratégico e evidenciar detalhadamente as formas institucionais de financiamento para as atividades do curso.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
educ.38@capes.gov.br

Considerando as especificidades da área, resguardadas as diretrizes da legislação vigente, a área exige até 40% de atividades presenciais.

Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a PCN em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD serão os mesmos discriminados nos Documentos de Critérios de Avaliação das APCN na modalidade presencial da Área de Educação.